



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ DAS ALMAS
GOVERNO DO POVO

LEI Nº 2247/2012, DE 18 DE JUNHO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica denominada de Rua da Esperança, a última rua após o chafariz, conhecida como Alagados II, na comunidade da Sapucaia, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cruz das Almas, em 18 de Junho de 2012.

Orlando Peixoto Pereira Filho
Prefeito Municipal